

PROJETO DE LEI Nº: 34 de ____ de ____ de 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.200,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), destinado a atender a despesa abaixo relacionada, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
2.05	Secretaria Municipal de Saúde
2.05.02	Fundo Municipal de Saúde
10	SAÚDE
10.301	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.004	A SAÚDE QUE TODOS MERECEM
10.301.004.2.0118	SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3.3.50.43.00-1.500.000	SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 13.200,00
Total Geral Acrescido	R\$ 13.200,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada, como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
2.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

